



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

### EDITAL Nº 018/2019

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR e para execução do Plano de Trabalho da Terceira Etapa do Curso de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CAPACITA SUAS, a ser executado pela Universidade Estadual de Roraima em parceria com Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, através do Nono Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica nº 069/2013, resolve tornar público o processo seletivo simplificado para contratação de **INSTRUTOR (A) bolsista** para atuar na Terceira Etapa de Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social no Estado de Roraima, como prestador de serviço pessoa física.

#### 1. DO OBJETO:

**1.1.** O presente Edital tem por objeto a seleção de prestador de serviço como **Instrutor (a) bolsista** para atender demanda em curso (Anexo VI) de formação para o projeto de Capacitação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – CAPACITASUAS/RR, relativo às metas da Terceira Etapa de Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social no Estado de Roraima, conforme Nono Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 069 de 31 de julho de 2013.

#### 2. DA INSCRIÇÃO:

**2.1.** O período de inscrição para os/as Docentes interessados/as em ministrar o Curso de Formação para o programa de Capacitação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – CAPACITASUAS/RR será no período constante no Cronograma de atividades deste Edital – Anexo III.

**2.2.** As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades – Anexo III deste Edital, exclusivamente pela internet, na página [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) no menu Seletivo, na área do Seletivo para Instrutor, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital além de comparecer na sala de Atendimento da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV, situada na Rua Sete de Setembro, 231, Canarinho, 69.306-530, Boa Vista, Roraima, munido dos documentos constantes no subitem 2.5.

**2.2.1.** A documentação para realização da inscrição poderá ser protocolada na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular pelas seguintes formas:

a) de forma presencial (pessoalmente ou por terceiros (por procuração simples com apresentação da cópia e original do RG do procurador(a) para conferência ou procuração feita em cartório)): entregar cópia simples acompanhada dos originais (para conferência pelo servidor) ou cópias autenticadas em cartório da documentação requerida (conforme subitem 2.5);

b) via SEDEX/ENCOMENDA: encaminhar cópia autenticada em cartório da documentação requerida (conforme subitem 2.5), sendo o limite para recebimento da documentação às 14h do último dia de inscrição, conforme Cronograma de Atividades – Anexo III;

**2.2.2.** Mais informações poderão ser obtidas pelo (95) 2121-0931 ou pelo e-mail [cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br).



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

**2.2.3.** O(a) candidato(a) deverá aguardar a divulgação no site da UERR e no endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) – link da seleção, das homologações preliminares e final das inscrições.

**2.3.** Não será exigida taxa de inscrição.

**2.4.** A inscrição deverá ser realizada na data e local indicado, conforme especificado neste Edital.

**2.5.** O (a) candidato(a) deverá protocolar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição impressa, devidamente assinada – obtida no ato da inscrição online;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Diploma de Graduação e Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado conforme exigência do cargo), emitidos por instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação - MEC;

e) *Currículo Lattes* atualizado e acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos devidamente assinados e/ou com carimbo do(a) declarante, para fins de pontuação, conforme critérios previstos no Anexo II deste Edital que deve ser entregue e preenchido e assinado pelo candidato;

f) Registro Profissional no respectivo Conselho Regional, se for o caso;

**2.6.** A documentação entregue é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UERR o direito de excluir do processo o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**2.7** A experiência ou atuação comprovada em atividades relacionadas à função para a qual o(a) candidato(a) concorre, deverá ser comprovada, conforme o caso:

a) No caso de experiência profissional com registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, anexar cópia do referido documento, especificamente das folhas de identificação do empregado e de comprovação do vínculo empregatício declarado;

b) No caso de experiência profissional, através de Certidão/Declaração, na qual conste expressamente a Função com a descrição das atribuições e o respectivo período, conforme o caso, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, quer no serviço público ou privado, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição a qual está ou esteve vinculado, em papel timbrado, com assinatura, carimbo e função do responsável pela emissão do documento;

c) No caso de experiência profissional como autônomo, mediante Contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou Notas Fiscais de serviço, devendo constar expressamente o cargo/função desempenhados, as atividades desenvolvidas e o respectivo período;

d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante Certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o respectivo período;

e) No caso de experiência como cooperativada, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente a função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o respectivo período.

f) No caso de atuação comprovada, mediante Certidão/Declaração contendo a descrição das atividades desenvolvidas e o respectivo período, quer no serviço público ou privado, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição a qual está ou esteve vinculado, na qual constem em papel timbrado, com a assinatura, o carimbo e o cargo do responsável pela emissão do documento.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

**2.8** Na hipótese de não existir a Unidade de Recursos Humanos de que tratam as alíneas "b" e "f" do item anterior, a Certidão/Declaração deverá ser emitida por representante legal da Instituição.

**2.9** A modalidade de contratação é prestação de serviços, sem vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Roraima -UERR.

### 3. DO CARGO, DAS FUNÇÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES

**3.1.** Os(as) Instrutores(as)/Docentes bolsistas interessados(as) em ministrar o curso de formação da Terceira Etapa de Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social no Estado de Roraima – CAPACITASUAS deverão atender aos requisitos deste Edital.

**3.1.1. Cargo de Instrutor(a)/Docente:** Possuir os requisitos mínimos do cargo, de acordo com o discriminado na tabela do subitem 4.1 deste Edital.

**3.1.2. Descrição da função:** Ministrar aula expositiva e oficina de aprendizagem, com o objetivo de ampliar a capacidade institucional das Equipes Estaduais e Municipais do Sistema Único de Assistência Social, por meio do desenvolvimento das competências individuais e coletivas dos seus membros, relacionadas ao exercício da política de proteção social não contributiva e do controle social.

**3.1.3 Atribuição:** Ministrar os conteúdos definidos para o curso em suas aulas expositivas e oficinas de aprendizagem, conforme a proposta pedagógica e/ou funções, com carga horária de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, conforme Anexo I; Planejar detalhadamente as aulas que serão ministradas; reunir com a equipe de coordenação do CapacitaSUAS para apresentação do planejamento; elaborar avaliações; apresentar relatórios das atividades realizadas.

### 4. DAS VAGAS:

**4.1.** Serão disponibilizadas 8 (oito) vagas para o cargo de Instrutor(a) bolsista, conforme quadro abaixo:

| Requisitos  | Código do Cargo | Qtd. de Instrutor | Alocação para o Curso                              | Previsão de execução do curso*                           |
|---|-----------------|-------------------|--|--|
| <b>Formação acadêmica:</b> graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais que compõe as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH), com <b>mestrado ou doutorado</b> em Política Social, Políticas Públicas ou área afim.<br><b>Experiência Profissional:</b> mínimo de 2 (dois) anos de trabalho, sendo pelo menos 1 (um) ano em docência. | INST01          | 1                 | Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS | 27/05/2019<br>a<br>31/05/2019<br>(matutino e vespertino) |
| <b>Formação acadêmica:</b> graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais que compõe as equipes de referência do Sistema Único de  | INST02          | 1                 | Atualização para Elaboração de                     | 10/06/2019<br>a<br>14/06/2019<br>(matutino e             |





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

|   |        |   |  |  |
|---|--------|---|--|--|
| Assistência Social (SUAS), conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH), com <b>mestrado ou doutorado</b> em Política Social, Políticas Públicas ou área afim.<br><b>Experiência Profissional:</b> mínimo de 2 (dois) anos de trabalho, sendo pelo menos 1 (um) ano em docência.  |        |   | Planos de Assistência Social   | vespertino)  |
| <b>Formação acadêmica:</b> graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais que compõe as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH), com <b>mestrado ou doutorado</b> em Política Social, Políticas Públicas ou área afim.<br><b>Experiência Profissional:</b> mínimo de 2 (dois) anos de trabalho, sendo pelo menos 1 (um) ano em docência. | INST03 | 1 | Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS                              | 01/07/2019<br>a<br>05/07/2019<br>(matutino e vespertino) |
| <b>Formação acadêmica:</b> graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais que compõe as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH), com <b>mestrado ou doutorado</b> em Política Social, Políticas Públicas ou área afim.<br><b>Experiência Profissional:</b> mínimo de 2 (dois) anos de trabalho, sendo pelo menos 1 (um) ano em docência. | INST04 | 1 | Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS | 05/08/2019<br>a<br>09/08/2019<br>(matutino e vespertino) |
| <b>Formação acadêmica:</b> graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais que compõe as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH), com <b>mestrado ou doutorado</b> em Política Social, Políticas Públicas ou área afim.<br><b>Experiência Profissional:</b> mínimo de 2 (dois) anos de trabalho, sendo pelo menos 1 (um) ano em docência. | INST05 | 1 | Atualização sobre Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial  | 19/08/2019<br>a<br>23/08/2019<br>(matutino e vespertino) |
| <b>Formação acadêmica:</b> graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais que compõe as equipes de   | INST06 | 1 | Introdução ao Provimento dos Serviços e  | 23/09/2019<br>a<br>27/09/2019                            |



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

|   |        |   |  |   |
|---|--------|---|--|---|
| referência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH), com <b>mestrado ou doutorado</b> em Política Social, Políticas Públicas ou área afim.<br><b>Experiência Profissional:</b> mínimo de 2 (dois) anos de trabalho, sendo pelo menos 1 (um) ano em docência.   |        |   | Benefícios Socioassistenciais do SUAS e Implementação de Ações do Plano Brasil sem Miséria       | (matutino e vespertino)                         |
| <b>Formação acadêmica:</b> graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais que compõe as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH), com <b>mestrado ou doutorado</b> em Política Social, Políticas Públicas ou área afim.<br><b>Experiência Profissional:</b> mínimo de 2 (dois) anos de trabalho, sendo pelo menos 1 (um) ano em docência. | INST07 | 1 | Atualização em Indicadores para diagnóstico e acompanhamento do SUAS do Plano Brasil Sem Miséria | 21/10/2019 a 25/10/2019 (matutino e vespertino) |
| <b>Formação acadêmica:</b> graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Exatas, com <b>mestrado ou doutorado</b> em Economia, Ciências Contábeis, Gestão Financeira e Orçamentária ou área afim.<br><b>Experiência Profissional:</b> mínimo de 2 (dois) anos de trabalho, sendo pelo menos 1 (um) ano em docência.   | INST08 | 1 | Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS  | 04/11/2019 a 08/11/2019 (matutino e vespertino) |

\*Excepcionalmente a previsão de execução do Curso poderá sofrer alteração.

4.2 Todos os instrutores contratados para a execução da CAPACITASUAS deverão participar da Oficina de Alinhamento de Conteúdos a ser promovida na Universidade Estadual de Roraima, *campus* Boa Vista, conforme data prevista no Cronograma de atividades.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo será realizado através de Análise Curricular, obedecendo à pontuação do **Anexo II** deste Edital.

5.2. A Comissão Examinadora realizará a análise dos Currículos e, em caso de inconsistências e/ou falhas nos documentos apresentados, adotará as providências cabíveis, podendo acarretar, inclusive, em eliminação do(a) candidato(a), bem como sanções administrativa, penal e civil.

5.3. O Cronograma do processo de seleção será realizado conforme está disposto no **Anexo III** deste Edital.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

### 6. DA REMUNERAÇÃO:

**6.1.** A remuneração do profissional contratado nos termos deste Edital será fixada levando-se em consideração o Plano de Trabalho da Terceira Etapa de Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social no Estado de Roraima – CAPACITASUAS, respaldada pelo Nono Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 069 de 31 de julho de 2013 – SETRABES/ UERR, que se refere ao Plano de Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social no Estado de Roraima.

**6.2.** O pagamento será efetuado na modalidade de prestação de serviços pessoa física, ao Instrutor(a) bolsista, com verbas provenientes do Nono Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 069 de 31 de julho de 2013, firmado entre a Universidade Estadual de Roraima e a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social/SETRABES, conforme segue:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                       | QTD DE HORAS POR INSTRUTOR | VALOR * UNIT/HORA |
|------|---|----------------------------|-------------------|
| 1    | Instrutor com Mestrado ou Doutorado                 | 40                         | 100,00            |
| 2    | Planejamento de instrutor com Mestrado ou Doutorado | 10                         | 100,00            |

\* Acrescidos valores dos encargos com pessoa física.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO FINAL

**7.1.** A seleção será realizada em etapa única, de caráter classificatório, constituída de Análise Curricular, conforme Anexo II deste Edital.

**7.2.** A Análise de Currículo limitar-se-á aos documentos entregues, com o Currículo Lattes comprovado no ato da inscrição.

**7.3.** A análise curricular será realizada por Comissão que será designada pela UERR, que procederá à pontuação com base no disposto neste Edital.

**7.3.1** A Comissão será formada por 3 (três) Professores efetivos da Universidade Estadual de Roraima, sendo, pelo menos, um (1) Professor Doutor e 2 Professores Mestres.

**7.4.** Na Análise do Currículo serão atribuídas notas, na escala de 0 a 100 pontos, de acordo com os critérios do Anexo II.

**7.5.** Para a atribuição de pontos, a Comissão Examinadora considerará o tempo total das experiências ou atividades relacionadas à função a que o candidato concorre desde que devidamente comprovadas, nos termos do item 7.4, não sendo, entretanto, acumulada a pontuação para experiências ou atividades concomitantes em uma mesma atividade ou em atividades semelhantes.

**7.6.** Não será pontuado o estágio de qualquer natureza, a formação na condição de aprendiz, o exercício de monitoria ou as atividades de tutoria de alunos em qualquer nível na modalidade presencial ou à distância.

### 8. DOS RECURSOS

**8.1** A interposição de recursos deverá ser devidamente fundamentado, **via online** na área de acompanhamento do candidato, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos dentro do prazo estabelecido.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

**8.2.** O candidato terá direito de interpor recurso contra os resultados preliminares, desde que feitos na forma do subitem 8.1. devidamente fundamentado, estritamente dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades – Anexo III deste edital.

### **9. ELIMINAÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** Será eliminado do processo seletivo, o(a) candidato(a) que se utilizar de expediente ilícito para inscrição ou para a realização da Análise de Currículo;

**9.2** A classificação será dada com base na pontuação obtida na Análise Curricular;

**9.3** A relação nominal dos classificados será emitida por ordem decrescente da pontuação final da classificação;

**9.4** Havendo empate na classificação final por função/lotação (alocação no curso) serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na categoria Experiência Profissional;
- b) maior idade.

### **10. DA CONTRATAÇÃO:**

**10.1.** O(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas alterações.

b) Além dos requisitos gerais previstos no subitem anterior, o candidato deve atender aos requisitos específicos do cargo, que se encontram discriminados no subitem 4.1. deste Edital.

**10.2.** O(a) candidato(a) selecionado(a), **quando convocado(a)**, deverá comparecer na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP/UERR), no *Campus* Boa Vista da Universidade Estadual de Roraima – UERR em Boa Vista, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 231, Bairro Canarinho, munido(a) dos documentos abaixo relacionados.

**10.2.1.** A contratação será efetivada mediante a apresentação de fotocópias legíveis, com originais dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento/casamento, RG, CPF;
- Título de eleitor e a Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Certidão negativa da Receita Estadual;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão de antecedentes criminais de onde residiu nos últimos cinco anos;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de residência atualizado;
- Número do PIS/PASEP;
- Apresentar outros documentos exigidos no Edital de convocação para contratação.

### **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não serão fornecidas declaração, certidão ou qualquer outro documento de comprovação de aprovação no Processo Seletivo, servindo para este fim a publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

**11.2** O Processo Seletivo não se constitui Concurso para ingresso no Quadro Permanente de Servidores da UERR.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

**11.3** A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, pela Reitoria, será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, através de Edital contendo relação dos candidatos classificados.

**11.4** A convocação do(a) candidato(a) habilitado(a), será feita através de divulgação no Diário Oficial do Estado e no site [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)

**11.5.** O(a) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas será convocado(a) em Edital Específico.

11.6 Cada candidato(a) poderá se candidatar a apenas 1 curso para atuar como instrutor (a).

Boa Vista-RR, 19 de março de 2019.

**REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS**

Reitor







UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

EDITAL Nº 018/2019

ANEXO I

**DESCRIÇÃO DO CURSO**

**PÚBLICO ALVO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE DE EXECUÇÃO, PERÍODO DE DURAÇÃO E META DE CAPACITADOS DO ANO DE 2019**

**Curso:** Introdução ao Exercício do Controle Social do Suas

**Público Alvo:** Conselheiros municipais e estaduais de assistência social e trabalhadores do SUAS que exercem a função de apoio ao exercício do controle social.

**Carga Horária:** 40 horas.

**Modalidade:** Presencial.

**Duração:** 05 dias.

**Meta de Capacitados:** 40 atores.

**Curso:** Atualização para a Elaboração de Planos de Assistência Social

**Público Alvo:** Trabalhadores do SUAS, que exercem funções de gestão no âmbito das Secretarias de Assistência Social do estado e dos municípios, e conselheiros de assistência social implicados no processo de formulação de planos de assistência social no âmbito dos municípios e estado.

**Carga Horária:** 40 horas.

**Modalidade:** Presencial.

**Duração:** 05 dias.

**Meta de Capacitados:** 40 atores.

**Curso:** Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS

**Público Alvo:** Gestores e técnicos de nível superior das secretarias de assistência social do estado e dos municípios.

**Carga Horária:** 40 horas.

**Modalidade:** Presencial.

**Duração:** 05 dias.

**Meta de Capacitados:** 40 atores.

**Curso:** Atualização sobre a Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS

**Público Alvo:** Trabalhadores do SUAS, que exercem funções de gestão no âmbito das Secretarias de Assistência Social do estado e dos municípios, e conselheiros de assistência social implicados no processo de formulação de planos de assistência social no âmbito dos municípios e estado.

**Carga Horária:** 40 horas.

**Modalidade:** Presencial.

**Duração:** 05 dias.

**Meta de Capacitados:** 40 atores.

**Curso:** Atualização sobre Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial

**Público Alvo:** Trabalhadores do SUAS, que exercem funções de gestão no âmbito das Secretarias de Assistência Social do estado e dos municípios, e conselheiros de assistência





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

social implicados no processo de formulação de planos de assistência social no âmbito dos municípios e estado.

**Carga Horária:** 40 horas.

**Modalidade:** Presencial.

**Duração:** 05 dias.

**Meta de Capacitados:** 40 atores.

**Curso:** Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e à Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria.

**Público Alvo:** Profissionais de nível superior que atuam na provisão dos serviços socioassistenciais no âmbito dos CRAS, CREAS, Serviços de Acolhimento Institucional e Serviços Volantes. Público dentre o qual será dada prioridade aos profissionais que possuem vínculo efetivo com as administrações estadual e municipais.

**Carga Horária:** 40 horas.

**Modalidade:** Presencial.

**Duração:** 05 dias.

**Meta de Capacitados:** 40 atores.

**Curso:** Atualização em Indicadores para diagnóstico e acompanhamento do Suas do Plano Brasil Sem Miséria

**Público Alvo:** Gestores e técnicos de nível superior das secretarias de assistência social do estado e dos municípios e coordenadores de CRAS e CREAS.

**Carga Horária:** 40 horas.

**Modalidade:** Presencial.

**Duração:** 05 dias.

**Meta de Capacitados:** 40 atores.

**Curso:** Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.

**Público Alvo:** Técnicos de nível médio e superior das secretarias de assistência social do estado dos municípios que atuam diretamente nas atividades de gestão dos Fundos de Assistência Social

**Carga Horária:** 40 horas.

**Modalidade:** Presencial.

**Duração:** 05 dias.

**Meta de Capacitados:** 40 atores.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

**EDITAL Nº 018/2019**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR**

**A – TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS\***

**Nº de INSCRIÇÃO** \_\_\_\_\_

(Para Preenchimento da Banca) **INSCRIÇÃO: DEFERIDA( ) INDEFERIDA( )** \_\_\_\_\_

---

---

---

| ANALISE CURRICULAR     |  |                  |                  |                   |               |
|------------------------|--|------------------|------------------|-------------------|---------------|
| Item                   | Descrição  | Pontuação mínima | Máximo de pontos | Nota do Candidato | Nota da Banca |
| 1                      | Experiência profissional comprovada na área de atuação para a qual está concorrendo, isto é, compatível com a função, (pontuação mínima a cada 12 meses) além do exigido para o cargo**.               | 10               | 40               |                   |               |
| 2                      | Experiência profissional como docente, comprovada na área de atuação para a qual está concorrendo, isto é, compatível com a função, (pontuação mínima a cada 12 meses) além do exigido para o cargo**. | 10               | 40               |                   |               |
| 3                      | Cursos na área de Políticas Sociais com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.  | 5                | 20               |                   |               |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b> |  |                  | <b>100</b>       |                   |               |

\* Não será pontuada a formação acadêmica/escolaridade/experiência referente aos requisitos para o exercício da função tampouco haverá pontuação para diplomas ou certificados em desacordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação.

\*\* Não será pontuada a experiência mínima exigida para o cargo, somente aquele que a excede.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Presidente  
Port. nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Membro  
Port. nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Membro  
Port. nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

**EDITAL Nº 018/2019**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

| <b>DATA</b>  | <b>DISCRIMINAÇÃO</b>  |
|--------------|---|
| <b>2019</b>  |   |
| <b>MARÇO</b> |   |
| 20 a 25      | Inscrições (online)   |
| 20 a 26      | Período de entrega da documentação (em dias úteis das 8h às 14h)          |
| <b>26</b>    | <b>Último dia para postagem de documentação via SEDEX</b>                 |
| 29           | Último dia para recebimento da documentação enviada via SEDEX             |
| <b>ABRIL</b> |   |
| 02           | Homologação Preliminar das Inscrições                                     |
| 03           | Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições                    |
| 05           | Homologação Final das Inscrições  |
| 09           | Resultado Final Preliminar da Análise de Currículo                        |
| 10           | Recurso Contra o Resultado Final Preliminar                               |
| 12           | Resultado Final (Análise de Currículo)                                    |
| 23           | Data <b>Provável</b> para o início da Oficina de Alinhamento de Conteúdos |